

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL AO PROCESSO DE ESCOLHA DA DIRETORIA EXECUTIVA PARA O TRIÊNIO DE 2022 À 2024.

Pelo presente Edital, e conforme dispõe o Estatuto, a **APALA - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS LEUCÊMICOS DE ALAGOAS**, entidade beneficente fundada em 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 41.191.990/0001-70 e sediada na Avenida Roberto Simonsen, nº 178 – Gruta de Lourdes, CEP nº 57.052-675, Maceió/AL, neste ato representada por seu Presidente, Ebeveraldo Amorim Gouveia, **CONVOCA** e faz saber que, **no dia 17 de fevereiro de 2022, às 10h00, na sede da instituição, será realizada a Assembleia Geral Extraordinária para indicação dos Membros da Comissão Eleitoral que realizará o Processo de escolha da DIRETORIA EXECUTIVA para o Triênio de 2022 à 2024.**

Assim, visando a participação de todos os associados efetivos que estiverem em dia com as suas obrigações, a APALA comunica, a quem interessar, que a respectiva Assembleia Geral Extraordinária, se dará da forma a seguir:

- 1.1.** Diante do término de mandato da atual DIRETORIA EXECUTIVA, e conforme disciplina o Estatuto da Associação, deverá ser indicada pela Diretoria, uma COMISSÃO ELEITORAL para propor e conduzir o Processo Eleitoral para a escolha da nova DIRETORIA EXECUTIVA, para o próximo Triênio (2022 à 2024).
- 1.2.** A Comissão Eleitoral deverá ser composta por 3 (três) membros, sendo eles: um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, não podendo estes, em sua nomeação, terem vínculo como associados e/ou empregados da instituição. As atividades desempenhadas pela respectiva Comissão nomeada, ocorrerá da forma a seguir:
 - A) Presidente:** compete a este, representar a Comissão Eleitoral, tendo poderes especiais para elaborar, convocar, organizar, deliberar, orientar, dar, receber, suspender, apurar, apreciar, arquivar, expedir relatórios, conclusões, decisões e atas, e por fim, empossar a DIRETORIA EXECUTIVA.
 - B) Vice-Presidente:** compete a este substituir o Presidente em eventual ausência, impedimento ou vacância de cargo, bem como desempenhará as funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente, e auxiliará o Secretário.
 - C) Secretário:** compete ao Secretário, auxiliar o Presidente e o Vice-Presidente, na organização, recebimento, elaboração de documentos, e todas as atividades previstas pela Comissão Eleitoral.
- 1.3.** Este Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária, será **DISPONIBILIZADO** com antecedência mínima de 8 (oito) dias corridos da data estipulada para a sua realização, e **PUBLICADO** para conhecimento público no Diário Oficial do Estado de Alagoas (DOE/AL), em Jornal Impresso e Site da entidade (<http://www.apala.org.br/>).

Maceió/AL, 9 de fevereiro de 2022.

EBEVERALDO AMORIM GOUVEIA
Presidente - APALA